



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 155/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 10/08/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180702

a) Processo Administrativo n.º 161805-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20180702 Firmado em 09 de julho de 2018 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 17.153.870/0001-01 e a empresa A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.460.417/0001-30. c) Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais esportivos, visando atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e seus usuários, proporcionando o acesso a experiências e manifestações esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de nova sociabilidades, em atendimento ao serviço de Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009), interesse desta Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o n.º 022/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 24.235,20 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). h) Dotação Orçamentária: 09; 09.01; 08; 244; 0137; 2.052; 3.3.90.30.00; 010000 i) NE n.º 09070002 de 09/07/2018 i) Signatários: pela Contratante, Háidilla da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e pela Contratada, Alyne Oliveira Nascimento Silva, representante legal

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo fica RETIFICADA a Cláusula Décima Primeira – da Dotação Orçamentária, redação constante no Contrato Administrativo n.º 20180403, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Francisco Rodrigues de Oliveira-ME, a saber:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	04 – Sec. Mun. De Educação
Unidade Gestora	04.01 – Sec. Mun. Educação -SEMED
Função	12 – Educação
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0032 – Gestão de Política Organ. E Modernização Administração
Projeto Atividade	1.006 – Aquis. De Equipamentos p/ a Sec. De Educação
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	012255 – Trans. De Conv. Estado Vinc. À Educação

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	04 – Sec. Mun. De Educação
Unidade Gestora	04.02 – Manut e Desenv. Do Ensino - MDE
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0231 – Gestão de Política da Educação Pública
Projeto Atividade	1.014 – Aquisição De Equipamentos para Unidades Escolares
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	010100 – Rec. De Imposto e Transf. Vinc. A Educação 011553 – Outras Transf. Do FNDE

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Secretaria Municipal de Educação, Santo Antonio dos Lopes/MA, em 09/08/2018.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180205

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 013/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 18.057.750/0001-65

OBJETO DO CONTRATO: execução, por parte da contratada, dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com CV n.º 8.031.00/2014 (SICONV n.º 776686/2012), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Anexo I do edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o n.º 013/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 01 de setembro de 2018. Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, referente ao Contrato original.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 23 DE JULHO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180114

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28082017-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: ENCIZA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 12.094.868/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: execução das obras de pavimentação, revestimento e recapeamento asfáltico, drenagem e sinalização na Sede e Zona Rural do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com o Termo de Convênio n.º 027/2015, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o Anexo I do edital da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob o n.º 001/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 18 de maio de 2018. Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, referente ao Contrato original.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 14 DE MAIO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180115

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28082017-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: ENCIZA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 12.094.868/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: execução das obras de pavimentação, revestimento e recapeamento asfáltico, drenagem e sinalização na Sede e Zona Rural do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com o Termo de Convênio n.º 029/2015, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o Anexo I do edital da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob o n.º 001/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 18 de maio de 2018. Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, referente ao Contrato original.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 14 DE MAIO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180116

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28082017-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: ENCIZA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 12.094.868/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: execução das obras de pavimentação, revestimento e recapeamento asfáltico, drenagem e sinalização na Sede e Zona Rural do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com o Termo de Convênio n.º 025/2015, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o Anexo I do edital da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob o n.º 001/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 18 de maio de 2018. Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, referente ao Contrato original.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 14 DE MAIO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180117

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28082017-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: ENCIZA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 12.094.868/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: execução das obras de pavimentação, revestimento e recapeamento asfáltico, drenagem e sinalização na Sede e Zona Rural do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com o Termo de Convênio n.º 016/2015, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o Anexo I do edital da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob o n.º 001/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 18 de maio de 2018. Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, referente ao Contrato original.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 14 DE MAIO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180118

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28082017-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: ENCIZA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 12.094.868/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: execução das obras de pavimentação, revestimento e recapeamento asfáltico, drenagem e sinalização na Sede e Zona Rural do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com o Termo de Convênio n.º 026/2015, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o Anexo I do edital da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob o n.º 001/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 18 de maio de 2018. Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, referente ao Contrato original.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 14 DE MAIO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180119

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28082017-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: ENCIZA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 12.094.868/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: execução das obras de pavimentação, revestimento e recapeamento asfáltico, drenagem e sinalização na Sede e Zona Rural do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com o Termo de Convênio n.º 028/2015, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o Anexo I do edital da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob o n.º 001/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 18 de maio de 2018. Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, referente ao Contrato original.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 14 DE MAIO DE 2018.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018/PM/SAL-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311805-0001/2018- CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, designada pela portaria Nº. 026/2017-GP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, denominada de Órgão Participante, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de Julho de 2018 que indica como vencedor a empresa: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - ME e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 311805-0001 pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - ME, inscrita no CNPJ: nº 01.765.178/0001-96, localizada na Avenida Odilon Araújo, nº. 637, bairro Piçarra, Teresina – PI, CEP: 64017-000 representada pelo Sr. Antônio Lázaro de Sousa Vieira, portador do RG:540.623 SSP/PI e o CPF:306.389.843-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da administração pública, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 311805-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento

cabará à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, atendidos os dispositivos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens/materiais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula Primeira - Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Cláusula Segunda - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Cláusula Terceira - A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

Cláusula Quarta - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

Cláusula Quinta - Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Cláusula Sexta - A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

Cláusula Sétima - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Cláusula Oitava - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Cláusula Nona - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula Décima- Primeira - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula Décima Segunda - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; inciso II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; inciso III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; inciso IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Parágrafo primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de Agosto de 2018.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

Antônio Orny de Oliveira Lima

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. nº. 003/2017-GP

Órgão Participante

HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - ME

CNPJ. 01.765.178/0001-96

Representante Legal: Antônio Lázaro de Sousa Vieira
Empresa Beneficiária

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311805-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 037/2018/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa adjudicatária que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 035/2018.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - ME	
CNPJ: 01.765.178/0001-96	TELEFONE: (086) 98126-2776
ENDEREÇO: Av. Odilon Araújo, nº.637, bairro Piçarra, Teresina - PI, CEP: 64017-000	E-MAIL: horizontedistribuidorapi@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Lázaro de Sousa Vieira	CPF: 306.389.843-00

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIAZEPAN 5mg	COMP	4.200	0,06	252,00
2	DIAZEPAN 10mg	COMP	9.000	0,06	540,00
3	HALOPERIDOL 5mg	COMP	12.000	0,17	2.040,00
4	CARBONATO DE LÍTIU 300mg	COMP	2.520	0,28	705,60
5	CLORPROMAZINA 25mg	COMP	2.940	0,28	823,20
6	CLORPROMAZINA 100mg	COMP	12.000	0,27	3.240,00
7	BROMAZEPAN 3mg	COMP	4.200	0,16	672,00
8	BROMAZEPAN 6mg	COMP	2.100	0,20	420,00
9	PROMETAZINA 25mg	COMP	12.600	0,17	2.142,00
10	FENOBARBITAL 100mg	COMP	12.000	0,16	1.920,00
11	FENOBARBITAL 40mg	FRASCO	12.600	3,39	42.714,00
12	RISPERIDONA 2mg	COMP	6.000	0,30	1.800,00
13	CARBAMAZEPINA 200mg	COMP	12.000	0,13	1.560,00
15	CARBAMAZEPINA 400mg	COMP	1.680	0,42	705,60
16	AMITRIPTILINA 25mg	COMP	8.400	0,06	504,00
18	PAROXETINA 20mg	COMP	4.200	0,35	1.470,00
21	VALPROATO DE SÓDIO 500mg	COMP	4.200	0,80	3.360,00
22	FLUOXETINA 20mg	COMP	2.100	0,11	231,00
23	CLONAZEPAN 0.5mg	COMP	5.040	0,10	504,00
24	CLONAZEPAN 2mg	COMP	10.080	0,10	1.008,00
25	TOPIRAMATO 50mg	COMP	1.260	0,64	806,40
27	HALOPERIDOL 2mg	FRASCO	420	3,13	1.314,60
28	CLONAZEPAN 2.5mg	FRASCO	700	2,84	1.988,00
32	ACIDO VALPROICO 250MG	CPR	4.500	0,43	1.935,00
34	CITALOPRAM 20MG	COMP	1.260	0,37	466,20
35	HALOPERIDOL 1MG	COMP	1.200	0,19	228,00
36	LEVOMEPRIMAZINA 4%	FRSC	700	10,35	7.245,00
37	MIDAZOLAM 15MG	CPR	3.600	1,35	4.860,00
38	RISPERIDONA 1MG	CPR	3.600	0,27	972,00
39	RISPERIDONA 3MG	CPR	720	0,42	302,40
40	SERTRALINA 50MG	CPR	1.800	0,25	450,00
41	TRAMADOL 50MG	CPR	1.260	0,16	201,60
43	ALPRAZOLAM 0.5MG	CPR	3.360	0,13	436,80
44	ALPRAZOLAM 1MG	CPR	2.240	0,15	336,00
VALOR TOTAL					R\$ 88.153,40

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de Agosto de 2018.

Maria Lia Silva e Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081805-0003

Port. Nº 026/2017-GP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Órgão Gerenciador

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência oriunda do Decreto Municipal nº 019/2017, ao qual fica autorizada a homologar os procedimentos licitatórios; considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 031/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na execução de capacitação para realização de formação continuada para professores, coordenadores, supervisores e demais profissionais da educação, incluindo o apoio logístico e demais serviços pertinentes ao objeto, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no Certame a empresa **D. P. DE SOUSA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.045.185/0001-93**, no Valor Total de **R\$ 285.510,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dez reais)**. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2018. MARIA LIA SILVA E SILVA. Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Portaria 026/2017 GP.

Antônio Orny de Oliveira Lima

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. nº. 003/2017-GP

Órgão Participante

HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - ME

CNPJ. 01.765.178/0001-96

Representante Legal: Antônio Lázaro de Sousa Vieira

Empresa Beneficiária

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081805-0003**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP, por intermédio do pregoeiro municipal designado pela portaria 137/2018 GP, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na execução de capacitação para realização de formação continuada para professores, coordenadores, supervisores e demais profissionais da educação, incluindo o apoio logístico e demais serviços pertinentes ao objeto de interesse da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes- MA, cujo objeto (constituído por lotes) foi adjudicado à seguinte empresa: D. P. DE SOUSA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.045.185/0001-93, no Valor Total dos lotes de R\$ 285.510,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dez reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 18 de julho de 2018.

JEAN RIBEIRO DA SILVA.

PREGOEIRO MUNICIPAL.

Portaria nº 137/2018-GP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171805-0002**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP, por intermédio do pregoeiro municipal designado pela portaria 137/2018 GP, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão "Presencial" para Registro de Preços, tipo menor preço global, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) prestação de serviços de provedor de acesso à internet "Via Rádio" de interesse desta Administração Pública, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa: F. A. ROCHA COMÉRCIO EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.988.214/0001-31, no Valor Total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 18 de julho de 2018.

JEAN RIBEIRO DA SILVA.

PREGOEIRO MUNICIPAL.

Portaria nº 137/2018-GP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171805-0002****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência oriunda do Decreto Municipal nº 019/2017, ao qual fica autorizada a homologar os procedimentos licitatórios; considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 032/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de provedor de acesso à internet "Via Rádio" de interesse da Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no Certame a empresa **F. A. ROCHA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.988.214/0001-31**, no Valor Total de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE JULHO DE 2018. MARIA LIA SILVA E SILVA. Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Portaria 026/2017 GP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081806-0001****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência oriunda do Decreto Municipal nº 019/2017, ao qual fica autorizada a homologar os procedimentos licitatórios e ainda como titular do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços no âmbito desta municipalidade, consoante disposições legais do Decreto Municipal nº 042/2018; e considerando o conteúdo constante do Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 033/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos equipamentos permanentes de informática, para atender as demandas voltadas ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS e Programa Bolsa Família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA e demais documentos figurados no processo administrativo em epígrafe, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora no Certame a empresa: J A DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.470.640/0001-89, no Valor Total de R\$ 77.492,00 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2018. MARIA LIA SILVA E SILVA. Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Portaria 026/2017 GP.

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018 e Decreto Municipal 047/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 08:00h do dia 23/08/2018, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 09 de agosto de 2018.

Jean Ribeiro da Silva

Pregoeiro Municipal

Port. 137/2018/GP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018/PM-SAL/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041806-0001/2018- CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de junho de 2018 que indica como vencedor a empresa: Alyne Oliveira Nascimento Silva e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 041806-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa Alyne Oliveira Nascimento Silva, inscrita no CNPJ: nº 17.460.417/0001-30, localizada na Avenida Newton Bello, s/n, Centro – Fortuna- MA, representada pelo(a) Sr(a). Alyne Oliveira Nascimento Silva, portador(a) do RG: 031650772006-7 SSP/MA e o CPF:039.263.163-65, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos/materiais lúdicos, pedagógicos e recreativos - para atender as necessidades da administração pública, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 041806-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este

artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 06 de agosto de 2018.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

Alyne Oliveira Nascimento Silva

CNPJ. 17.460.417/0001-30

Representante: Alyne Oliveira Nascimento Silva

Empresa Beneficiária

Hádilla da Silva Campos

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041806-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 030/2018/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 030/2018.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, dos materiais lúdicos, pedagógicos e recreativos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: Alyne Oliveira Nascimento Silva	
CNPJ: 17.460.417/0001-30	TELEFONE: (99) 99901-6988
ENDEREÇO: Av. Newton Bello s/n, Centro Fortuna-MA	E-MAIL: alynesapecababy@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Alyne Oliveira Nascimento Silva	CPF: 039.263.163-65

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço R\$	
				Unitário	Total
01	Kit bichos flutuantes eva com 10 peças. Dimensões mínimas: largura 6cm, altura 1cm, profundidade 12cm	KIT	40	38,00	R\$1.520,00
02	Arco de ginástica rítmica (bambolê), material poliestireno, diâmetro 0,85m, cor variada, características adicionais desmontável	UN	60	6,00	R\$360,00
04	Bola de vinil, dente de leite, cor branca e preta.	UN	60	11,50	R\$690,00
07	Corda de pular, material poliuretano, espessura 8 mm, material manopla borracha, tipo manopla com rolamento, comprimento 2,50 m	UN	55	32,00	R\$1.760,00
08	Jogo da memória alfabeto em madeira, 2 em 1, composto por um jogo de dominó e um jogo da memória de alfabeto. Faixa etária recomendada: a partir de 06 anos. Dimensões do produto: 31 x 31 x 4 cm.	UN	70	25,00	R\$1.750,00
09	Piscina de bolinhas, material plástico, náilon e lona, tipo piscina infantil, características adicionais 1.500 bolinhas, laterais revestidas, dimensões 1,50x 1,50 m	UN	30	1440,00	R\$43.200,00
12	Conjunto de fantoche família	CONJ.	50	110,00	R\$5.500,00
15	Jogo / brinquedo pedagógico. Dominó tátil textura. Produto confeccionado em madeira. Composto por 28 peças. Dimensões: 17 x 10 x 5 cm. Composição/material/ferramenta: madeira.	UN	50	37,00	R\$1.850,00
16	Jogo de dama e trilha composto de 1 tabuleiro em madeira resistente com acabamento envernizado e estrutura com compartimento em gaveta que permite a troca do tabuleiro e armazenamento das peças, pedras em resina. Certificado do inmetro	UN	35	38,00	R\$1.330,00
17	Maleta blocos de montar com 150 peças	UN	30	118,00	R\$3.540,00
18	Boneca em plástico, dimensões aproximadas em 30(trinta) centímetros de altura e 06 (seis) centímetros de largura, vestida em estilo "fashion" com acessórios, em cores variadas, de boa qualidade, com selo de segurança do inmetro.	UN	50	12,00	R\$600,00

23	Conjunto de blocos lógicos (mdf). Descrição: conjunto de blocos lógicos em mdf, pintados em três cores diferentes, formado por 48peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (triângulo, quadrado, círculo e retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em mdf medindo 290 x 230 x 68mm.	UN	40	156,00	R\$6240,00
26	Quadro avisos, material cortiça, comprimento 90 cm, largura 60 cm, finalidade mural	UN	25	77,00	R\$1.925,00
29	Brinquedoteca contendo: 1 teatro de fantoches, 1 mesa de madeira com 4 cadeiras, 1 tapete de números, 1 prateleira colorida, 1 cantinho da leitura, 1 régua animada, 1 cubo variável, 1 sequência lógica derivados, 1 pinos colônidos, quebra-cabeça progressivo, 1 memória folclore, 1 fantoche chapuzinho vermelho, 1 pequeno engenheiro, 1 torre inteligente, 1 memória sortido, 1 fazendo cálculos, numerais e quantidades madeira, 1 alfabeto silábico 150pcs, 1 dominó sortido, 1 alfabeto divertido, 1 alfabeto móvel e.v.a., 1 encaixe o urso, 1 encaixe os números em e.v.a., 1 xadrez tabuleiro com borda. Dimensões dos materiais. Embalagem: caixa master. medidas do teatro de fantoches: 180 x 160 cm, medidas da mesa com cadeiras: 61 x 68 cm (mesa), 67 x 8 cm (cadeiras), medidas do tapete de números: 30 x 30 cm (cada placa), medidas do prateleira colorida: 6 x 118 x 30,5 cm, medidas do cantinho da leitura: 195 x 6 cm, medidas da régua animada: 110 x cm. Materiais fabricados em: madeira, espuma, bagunzito, eva.	UN	10	2.280,00	R\$22.800,00

Órgão Gerenciador

Alyne Oliveira Nascimento Silva

CNPJ. 17.460.417/0001-30

Representante: Aline Oliveira Nascimento Silva

Empresa Beneficiária

Hádilla da Silva Campos

Sec. Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

Santo Antônio dos Lopes-MA, 06 de agosto de 2018.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2018-GP



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191